ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 17, de 30 de março de 1973.

Concede 20 (vinte) dias de licença ao Vereador LOURIVAL AUGUSTO MACIAS, para tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de licença, ao Vereador LOURIVAL AUGUSTO MACIAS, para tratar de seus interêsses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de março de 1973.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.